

PARECER CEFOR

Cria o Polo Turístico, Gastronômico, Cultural e de Entretenimento do Bairro Cidade Baixa e dá outras providências.

À CEFOR

Compete à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR, conforme art. 37, I, alíneas “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, emitir parecer sobre **projetos de lei que tratem de matéria financeira**. Nos termos do art. 47, § 1º, do RI-CMPA, foi designado este Vereador para emitir parecer sobre o **PLL 258/21**, o que passa a fazê-lo:

I.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei do vereador Mirgon Kayser dispõe sobre a **Criação do Polo Turístico, Gastronômico, Cultural e de Entretenimento do Bairro Cidade Baixa e dá outras providências**.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, tendo sido apreçoado pela Mesa Diretora em 25/05/2022, recebido Parecer Prévio da Procuradoria em 28/10/2022, e cumprido as duas Sessões de Pauta nos dias 07/10/2022 e 09/11/2022.

A Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa manifestou-se, em seu parecer, no sentido de que a proposição em questão **não manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade** que impeça a sua tramitação. Em parecer na **CCJ**, o Vereador **Claudio Janta** emitiu parecer pela **inexistência de óbice** jurídica à tramitação da proposição e emenda 01, tendo sido **APROVADO** por unanimidade. Na **CECE**, em parecer emitido pelo vereador **Gilson Padeiro**, concluiu-se pela **APROVAÇÃO** do projeto e emenda 01. Na **COSMAM** o projeto obteve parecer, emitido pelo **Vereador Aldacir Oliboni**, pela sua **APROVAÇÃO**, tendo sido aprovado em votação. Foi encaminhado à CEFOR, designado este edil que subscreve.

II.

FUNDAMENTAÇÃO

Meritória a proposição do Vereador Mirgon Kayser que objetiva a consolidação institucional de uma região tão importante e tão presente na vida do cidadão porto-alegrense. A Cidade Baixa, território negro, popular e boêmio, foi construído por valorosos trabalhadores que fizeram para além da moradia um espaço que fosse afago dos vilipêndios das precarizadas condições de vida. A criação do Polo Turístico, Gastronômico, Cultural e de Entretenimento do Bairro Cidade Baixa é uma excelente percepção histórica do que foi construído naquele chão, como um espaços associados à cultura popular expressa por meio dos batuques, das danças, dos ritmos e das festas organizadas pelos segmentos negros da população. O PLL também cria um instrumento seguro frente a repressão policial que vem sofrendo a Cidade Baixa, onde a presença das forças policiais rotineiramente tentam silenciar e reprimir a manifestação do povo da cidade em um espaço historicamente boêmio. A Cidade Baixa deve ser para Porto Alegre e sua gente de fato um Polo, em que a história e as pessoas sejam protagonistas dos elementos em que versam o PLL em tela.

III.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho quanto ao mérito pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei e da EMENDA 01.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 27/06/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0577699** e o código CRC **4AFB3F2C**.

Referência: Processo nº 242.00002/2021-61

SEI nº 0577699

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 146/23 - CEFOR** contido no doc 0577699 (Proc. nº 0645/21 - PLL nº 258), de autoria do vereador Roberto Robaina foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **30 de junho de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: em Licença

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: Não Votou

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Juan César Savedra: Não votou

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 30/06/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0580063** e o código CRC **C53B8989**.